

FUNDAÇÃO
renova

**PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO,
DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL – RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE ATIVIDADES OUVIDORIA**

4º trimestre 2021

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
CONTEXTO PG06	3
<i>Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006)....</i>	<i>3</i>
<i>A Ouvidoria.....</i>	<i>3</i>
RELATÓRIO	6
RESULTADOS	6
ESCUTAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS	7
DADOS DO TRIMESTRE	11
INDICADORES.....	13
<i>Proporção de Respostas disponibilizadas dentro do Prazo</i>	<i>14</i>
<i>Média de Tempo para disponibilização de Respostas pela Ouvidoria</i>	<i>14</i>
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14

Apresentação

Contexto PG06

Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006)

No Termo de Transação de Ajustamento e Conduta (TTAC), o PG006 está inserido e disciplinado nas cláusulas 59^a a 72^a.

A Ouvidoria

A Ouvidoria Geral está inserida no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, previsto no TTAC e, na estrutura de governança da Fundação Renova, está diretamente vinculada ao Conselho Curador, de maneira a assegurar o exercício independente e autônomo de suas atividades.

A Ouvidoria Geral tem como objetivo disponibilizar o acesso a um mecanismo, qualificado e acolhedor, para denúncias, sugestões e reclamações às comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão/MG¹.

Visa, ainda, assegurar que as manifestações serão devidamente registradas, tratadas e respondidas; buscando a eficiência², transparência e respeito à privacidade³ no processo de apuração das denúncias e reclamações relativas aos processos de reparação e remediação da Fundação Renova. Além de subsidiar a implementação de medidas preventivas e ações específicas para aprimorar o atendimento às comunidades impactadas pelo evento, as atividades desenvolvidas pelos programas e os processos de gestão da Fundação Renova.

Buscando, por fim, promover um ambiente de entendimento e diálogo, diretamente com as pessoas atingidas, a sociedade, o poder público, áreas e equipes da Fundação Renova, e outras partes interessadas, sempre primando pelos interesses das pessoas atingidas, para consecução efetiva dos processos, individuais e coletivos, de reparação e compensação pertinentes ao rompimento da Barragem de Fundão.

¹ TTAC, CLÁUSULA 64.d. implementação do mecanismo de ouvidorias para monitoramento das ações do plano de reparação, e para recebimento de reclamações e comentários por parte dos IMPACTADOS.

² TTAC, CLÁUSULA 221: A FUNDAÇÃO atenderá aos preceitos da transparência e eficiência.

³ TTAC, CLÁUSULA 7.r respeito ao direito de privacidade dos IMPACTADOS.

A Ouvidoria segue diretrizes internacionais de respeito aos direitos humanos⁴, princípios constitucionais e normativas nacionais⁵; assim como observa as cláusulas do TTAC, o Código de Conduta da Fundação Renova, as deliberações e as notas técnicas⁶ das instâncias de governança da Fundação Renova. Direcionada pelos Princípios Orientadores de Direitos Humanos e Empresas da ONU⁷, busca atuar de maneira a assegurar legitimidade, acessibilidade, previsibilidade, equidade, transparência, respeito aos direitos humanos, processos de melhoria contínua, participação e diálogo com as partes interessadas.

O mandato atual tem duração de quatro (04) anos, tendo a atual gestão iniciado em dezembro de 2019 e encerra-se em novembro de 2023, sendo obrigatório a realização de uma chamada pública, em caráter nacional, para a escolha da próxima Ouvidoria ou próximo Ouvidor da Reparação.

Notas introdutórias ao presente relatório

O Relatório Trimestral de Atividades, traz o andamento e resultados alcançados pelas ações da Ouvidoria da Fundação Renova no período de outubro, novembro e dezembro de 2021, conforme estabelecido na CLÁUSULA 72, do TTAC.

A Ouvidoria Geral busca assegurar acesso à informação, promover um diálogo aberto e constante com atores da governança e estimular a participação social e o engajamento das populações atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.

⁴ *Declaração Universal de Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966); Princípios Orientadores das Nações Unidas para Direitos Humanos e Empresas (2011);*

⁵ *Constituição Federal Brasileira (1988); Lei Nº 12.527 - Lei de Acesso à Informação (2011); Lei nº 13.460 (2017): Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Política Nacional de Participação Social (Decreto 8.243/2014); Instrução Normativa Nº1 da Ouvidoria-Geral da União (2014); Instrução Normativa Conjunta OGU/CRG nº. 01 (2014).*

⁶ *CIF/Deliberação nº 105, de 14 de setembro de 2017; Nota Técnica nº. 03/2017/CTCPDCS/ CIF e Nota Técnica nº 02/2018/CTCPDCS/CIF Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.*

⁷ *Princípios Orientadores de Direitos Humanos e Empresas da ONU (2011); The Office of the Compliance Advisor/Ombudsman for the International Finance Corporation (IFC) - A Guide to Designing and Implementing Grievance Mechanisms for Development Projects, 2008, "Rights-Compatible Grievance Mechanisms: A guidance tool for companies and their stakeholders" - Corporate Social Responsibility Initiative, JF Kennedy School of Government, Harvard University (2008).*

Apesar das ainda necessárias medidas de segurança sanitária, este período marca uma maior mobilidade e presença da ouvidoria no território atingido e de alguma maneira, novas possibilidades de ação e mobilização das pessoas atingidas.

Ainda assim, destacam-se, neste relatório, pontos coletados em reuniões coletivas virtuais em que a Ouvidoria esteve presente, organizadas pela equipe de Diálogos da Fundação Renova em diversas localidades e com temáticas que passam da recuperação das atividades econômicas e qualidade da água ao sistema indenizatório simplificado.

Em sequência, no segundo bloco deste relatório, o esforço em acolher e tratar as manifestações recebidas pela Ouvidoria dentro do prazo legal e nos marcos da razoabilidade e respeito as pessoas atingidas.

Neste sentido, um dos itens importantes do presente documento consiste na apresentação do banco de dados, que cada vez mais se aproxima de uma condição mais exequível e capaz de permitir compreender as dinâmicas e demandas originadas nos territórios do rio Doce.

Por fim, no último bloco do relatório, as ações de aprimoramento da Ouvidoria na gestão e fundamentação desta como uma instância ajustada e adequada à Reparação. Este trabalho é guiado por um conjunto de recomendações, que em 2020, consistia em 29 itens a serem observados, e que em 2021, foram reavaliados e constituem-se em 15 pontos, acompanhados mensalmente pelos experts do Ministério Público Federal.

Todo o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria tem sido acompanhado, de maneira constante e positiva, pelo expert do MPF, a FGV, que tem apontado importantes pontos de melhoria e aprimoramentos possíveis.

Relatório

Resultados

As principais atividades regulares desenvolvidas pela Ouvidoria no 4º trimestre de 2021 estão destacadas sinteticamente abaixo:

- Presença em reuniões descritas na deliberação 126 em que se faz necessário a presença da Ouvidoria;
- Realização mensal de monitoria da qualidade de ligações recebidas no Canal da Ouvidoria, nos temas relacionados a Reclamação, para verificação dos parâmetros de qualidade aos atingidos e atingidas, por meio dos atendentes da Ouvidoria;
- Realização de alinhamentos com a expert do MPF (FGV) para o estabelecimento de melhores práticas para a Ouvidoria no atendimento aos atingidos e atingidas;
- Participação do Ouvidor nas reuniões do Conselho Curador, CTPDCS e de diretoria;
- Consolidação do fluxo de tratamento de manifestações, com as áreas estratégicas e mais demandadas, a fim de tornar o processo mais célere e possibilitar o escalamento das demandas às instancias gerenciais e diretivas;
- Acompanhamento dos temas afeitos a repactuação e aprimoramento da governança da Reparação do rio Doce;
- Acompanhamento das ações coletivas da Reparação, em especial, neste período, dos povos tradicionais, em especial índios Comboios e quilombolas de Degredo;
- Tratativas de casos individuais e denúncias recebidas pelo canal da Ouvidoria Geral, das pessoas atingidas no território do rio Doce.

Escutas às pessoas atingidas

As ações da Ouvidoria mantêm a centralidade na escuta e participação da pessoa atingida, e, para tanto, busca privilegiar procedimentos que tornem a mais acessível e inclusiva voz das pessoas, buscando caminhos de soluções individuais e coletivas.

Apesar da retomada, ainda cuidadosa, deste trimestre, as reuniões virtuais consistiram ainda como o principal meio de escuta coletiva e partilhada nos territórios, ao menos, neste momento de pandemia.

Alguns casos mais emblemáticos foram tratados localmente em reuniões pequenas com as partes interessadas, sem provocar aglomerações. E especialmente o caso de Degredo, melhor detalhado adiante no relatório, que mereceu uma especial atenção da equipe da Ouvidoria, no período em foco.

Neste trimestre foram três blocos de encontros distintos que ocorreram e permitiram um olhar mais plural e sensível do território.

a) Encontros com equipe de Diálogo

Ao longo de 2021 a equipe da Ouvidoria tem participado assiduamente de reuniões puxadas pelas equipes de diálogo dos diferentes territórios, de maneira a escutar os principais pleitos e demandas originadas no território.

O foco majoritariamente – o assunto tratado são esclarecimentos coletivos e processuais sobre sistema indenizatório, com ênfase principalmente no Fluxo Ágil, mas temas como AFE, água e PIM também despontam com alguma regularidade.

O comparecimento da Ouvidoria nestas ações, ocorrem sem aviso prévio, mas não possui um caráter de monitoramento das equipes, e sim se destinam integralmente a escuta das pessoas atingidas, seus principais obstáculos, críticas e expectativas.

Deve-se reforçar que a condução das equipes de diálogo tem sido muito positiva, onde a equipe demonstra disponibilidade de atenção, conhecimento dos casos e dos desafios do território. Também é possível ver um reconhecimento, do público presente, ao trabalho desenvolvido pela equipe de campo. Há uma oconvergencia positiva para assegurar o máximo de acesso as pessoas atingidas ao processo do novel, o que faz com que as equipes de campo, ainda mais com os escritórios locais fechados, se constituam como caminhos essenciais em quem busca informação e bom andamento de seu processo.

Nas reuniões os temas se repetem recheadas de críticas individuais sobre o andamento dos processos, reclamações sobre (falta) de isonomia no tratamento e questionamentos sobre a demora nas respostas dos casos. Os encaminhamentos coletivos são aceitos, mas não solucionam, mas as reuniões permitem e estimulam o desdobramento individualizado nos contatos nos dias seguintes.

Neste período foram as seguintes reuniões computadas (houve outras participações, mas não registradas):

DATA	TERRITÓRIO	DATA	TERRITÓRIO	DATA	TERRITÓRIO
05/out	Aracruz (ES)	08/nov	Ipatinga (MG)	02/dez	Governador Valadares (MG)
07/out	São José do Goiabal (MG)	08/nov	Naque (MG)	02/dez	Galileia
07/out	Naque (ES)	10/nov	Colatina (ES)	07/dez	Aracruz (ES)
14/out	Bom Jesus do Galho (MG)	11/nov	Barra Longa (MG)	09/dez	Colatina (ES)
20/out	Dionísio (MG)	16/nov	Sooretama (ES)	14/dez	Aimorés (MG)
20/out	Conselheiro Pena (MG)	17/nov	Baixo Guandu (ES)		
20/out	Baixo Guandu (ES)	18/nov	Colatina (ES)		
21/out	Rio Casca (MG)	19/nov	Itueta (MG)		
27/out	Fernandes Tourinho (MG)	23/nov	Belo Oriente (MG)		
28/out	São José do Goiabal (MG)	23/nov	Aracruz (ES)		
		24/nov	Tumiritinga (MG)		
		25/nov	Baixo Guandu (ES)		
		25/nov	Linhares (ES)		
		29/nov	Linhares		
		30/nov	Aimorés (MG)		

b. Facilitação do diálogo com atingidos em casos críticos ou crônicos

Um segundo bloco de atuação da Ouvidoria, neste período, com o refrear da pandemia, foi abordar temas específicos como as casas sob perícia em barra longa, a situação de pescadoreas na lagoa de Juparanã e casos pontuais mais críticos.

Entretanto estes e outros temas foram “atropelados” pela decisão da 12 VF, de 31 de outubro de 2021 que, apesar de regular matérias de grande relevância as pessoas atingidas, gerou um ambiente desalinhado e temporariamente confuso.

A decisão judicial inclui, de certa maneira surpreendentemente, o “dano água (DA)” e a revisão do cadastro, além de medidas que expandem a matriz do novel em distintas formatos e providencias do PIM.

Essa decisão – em parte ainda em sob embargo judicial – produziu forte impacto nos territórios e canais de comunicação da Fundação Renova, com reflexo administrável, na Ouvidoria, mas ocasionou adequações significativas no funcionamento da Fundação e gerou um período de agito e incerteza nos territórios.

Um efeito complexo acentuado por essa decisão judicial, se traduziu, perversamente, na movimentação da advocacia privada, que renovou suas energias e serviços oferecidos as atingidas e atingidos, nem todos sendo factíveis ou realista.

A notícia de vans chegando aos cartórios, as cobranças por “cadastro” na Renova, a busca por documentos “esquentados” ou os muitos anúncios que ofertavam promessas de ganhos fáceis e seguros, acessou uma leva de “novos” atingidos, que se produziam questionamentos anteriores, agora mais ainda.

Assim, a centralidade organizacional imposta pela decisão judicial, não permitia a Ouvidoria Geral ignorar este momento e, por esta razão, pouco se avançou em agendas diferentes da esteira indenizatória convencional.

c) Facilitação do diálogo com povos tradicionais

A Ouvidoria Geral acompanhou, de forma distinta, duas importantes construções de acordo com povos tradicionais do Espírito Santo, construídas de maneira distinta, mas em ambos os casos, significando um importante estágio da reparação do rio Doce.

Há, sem sombra de dúvidas, distintos aspectos passíveis de críticas sobre ambos os acordos desenhados, mas de todos os processos do rio Doce, estes, possivelmente, junto com o acordo dos camaroeiros, são os que carregam a participação direta mais efetiva e concreta das pessoas atingidas e instituições comunitárias envolvidas.

Longe de serem considerados processos paritários e equilibrados, mas foram caminhadas com escutas significativas e concessões que pareciam aceitáveis entre os envolvidos. Há quem diga que um mal acordo é ainda melhor do que uma longa briga, não sei o quanto é verdadeiro, mas o fato é que, do que a Ouvidoria Geral pode presenciar, tratou-se de um processo desgastante, limítrofe, que muitas vezes esteve por não se confirmar, mas seus termos foram reconhecidos pelos envolvidos como o possível e correto.

O que não significa que não possam ser revisados ou mesmo desfeitos, pois há visões divergentes e ativas. Como os acordos não terminam no pagamento individual do dano, mas sinalizam, e em alguma medida, priorizam o acordo coletivo na execução do PBA, tanto dos povos indígenas, quanto do quilombo de Degredo, os próximos meses dirão os desafios ainda por atravessar.

Aqui merece destaque as equipes do PG 04, Pg03 e equipe do GISI, nos esforços internos a Fundação Renova empreendidos, um reconhecimento muito especial a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, pela condução e qualidade das intervenções e às organizações comunitárias, em especial a ASPERQD, Associação de Comboios e Associação de Caciques.

Em Degredo, além do acordo desenhado. A Ouvidoria atuou de maneira direta na difusão da informação a respeito da indenização individual a população quilombola, de maneira a ampliar o conhecimento da setença específica daquele Território.

Em conjunto com a equipe de diálogo e do PG04 foi desenhado uma sistemática de rodas de conversas no território quilombola de Degredo, que aconteceram as quintas feiras, dos meses de outubro, novembro e dezembro. Em um total de sete rodas.

Essa ação foi desenhada e executada conjuntamente com a Comissão de Degredo.

Dados do trimestre

No 4º Trimestre de 2021 a Ouvidoria Geral recebeu 914 manifestações. Destas, 76,3% referem-se a Reclamações em relação aos processos, prazos e qualidade de atendimento da Fundação. Temas relacionados a denúncias, detêm 16,4% do recebido no trimestre e outros temas 7,3%.

Média Mensal	Manifestações no Período Selecionado
304,67	914

No 4º trimestre de 2021, 12,58% das manifestações foram registradas de forma anônima e 85,23% de identificadas, o remanescente de 2,19% das manifestações foram classificadas como restritas, nesse caso, o manifestante optou por não se identificar, mas deixou um meio de contato. De toda forma, destaca-se a importância da possibilidade do anonimato e reserva de identidade como premissas para a atuação da Ouvidoria.

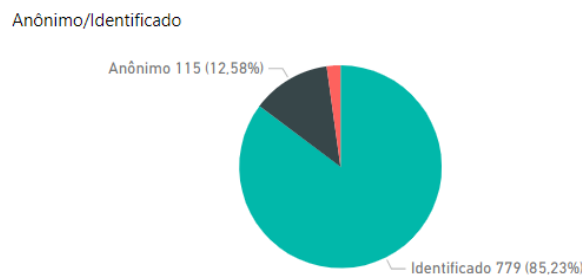


Figura 2 Manifestações Identificadas x Anônimas.

Destaca-se que, majoritariamente, as reclamações são relacionadas aos processos e prazos da Fundação Renova. Em grande parte, são reclamações relacionadas ao Novo Sistema Indenizatório, e de forma complementar dos programas de cadastro, auxílio financeiro e indenização. Nesses casos, a Ouvidoria está trabalhando em conjunto com as áreas dos programas socioeconômicos na apuração, tratativa e resposta às reclamações de forma resolutiva.

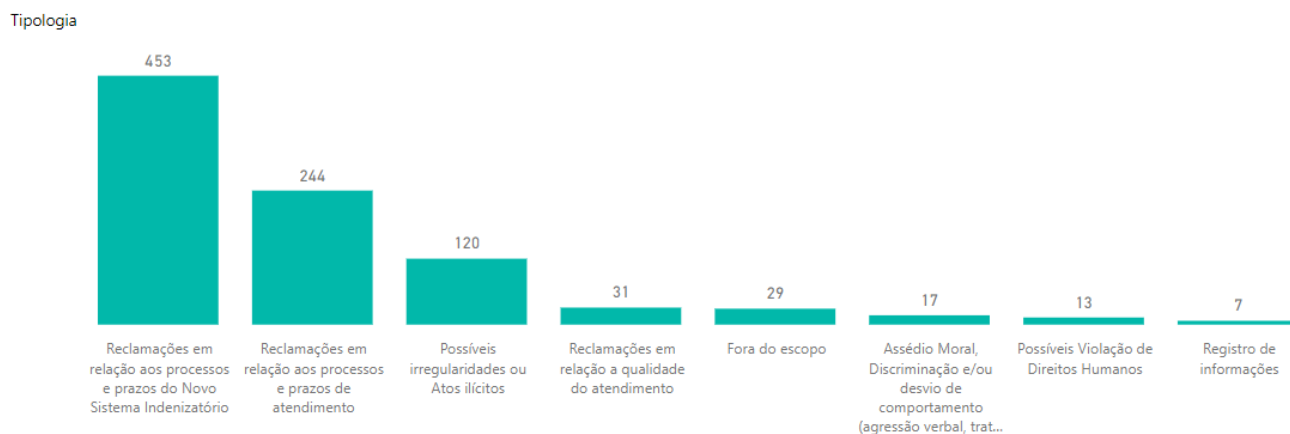
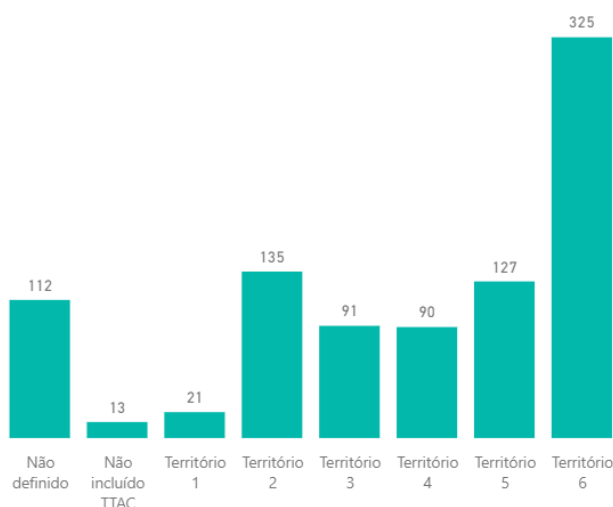


Figura 3 Tipologias das manifestações registradas no trimestre. Fonte: Fundação Renova (2021)

Manifestações Recebidas por Território



Destaca-se também que das manifestações registradas no 4º trimestre com localidades identificadas, o Território 6⁸ possui o maior número de registros, seguido do Território 2. Em ambos os casos fortemente impulsionados pela atuação ativa das assessorias técnicas nestes territórios.

Figura 4 Manifestações registradas por território. Fonte: Fundação Renova (2021)

⁸ Território 1: Mariana. Território 2: Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado. Território 3: Sem-Peixe; Rio Casca; São Domingos do Prata; Dionísio; São José do Goiabal; Marliéria; São Pedro dos Ferros; Raul Soares; Córrego Novo; Pingo D'Água; Bom Jesus do Galho; Caratinga; Timóteo; Ipatinga; Santana do Paraíso; Ipaba; Bugre; Iapu; Sobrália; Fernandes Tourinho. Território 4: Belo Oriente; Naque; Periquito; Alpercata; Governador Valadares; Galileia; Tumiritinga; Conselheiro Pena. Território 5: Resplendor; Itueta; Aimorés; Baixo Guandu; Marilândia; Colatina. Território 6: Linhares; Aracruz; Serra; São Mateus, Conceição da Barra, Fundão.

Em relação a criticidade das manifestações recebidas, que levam em consideração critérios relacionados à gravidade do caso relatado, no 4º trimestre de 2021, 1,42% manifestações registradas foram classificadas como de alta criticidade e a grande maioria, 90,59% como de média criticidade.

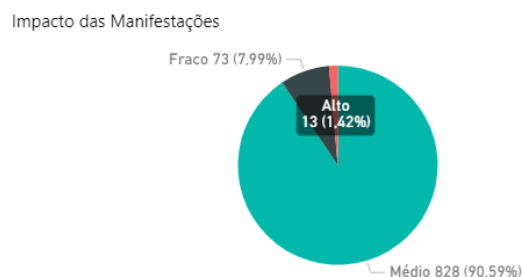


Figura 5 Manifestações por criticidade.

No acumulado histórico, foram finalizadas 13.206 manifestações, sendo 969 no quarto trimestre de 2021. Ao final do quarto trimestre de 2021, 341 manifestações estavam abertas na Ouvidoria com apuração e tratamento em andamento junto aos programas e áreas técnicas. Sendo destas 84 fora do prazo legal de resposta.

Merece destaque ainda a importante redução de casos antigos (2020/2019 e 2018), que estavam paralisados, em especial nas áreas de cadastro, PIM e AFE, praticamente reduzindo a zero estas pendências, após estabelecimento de fluxo de tratamento junto aos programas mais volumosos.

Indicadores

A Ouvidoria – Geral, em respeito ao princípio da transparência, vem esclarecer que existe uma divergência entre o critério para mensuração dos prazos para retorno às manifestações recebidas pelos canais da Fundação Renova, de 20 dias, genericamente abarcando a Ouvidoria, tal qual previsto no documento de Definição do Programa aprovado; e o prazo legal (30 dias + 30), estabelecidos na lei Federal 13.460 (Lei dos usuários de serviços públicos, que regulamentam os serviços das Ouvidorias). Com base neste último parâmetro são reportados e medidos os indicies pela Fundação Renova no Relatório trimestral da Ouvidoria, emitido em atendimento à cláusula 72 do TTAC.

Ressalta-se, entretanto, que tal divergência foi apontada pela própria Ouvidoria, e tal tema vem sendo apresentado/discutido com a CTPDCS para que possa ser formalizada junto ao sistema de governança a aplicação do prazo de forma adequada ao estabelecido em lei.

Proporção de Respostas disponibilizadas dentro do Prazo

A Ouvidoria finalizou no 4º Trimestre 969 manifestações sendo 80% dentro do prazo legal (30 dias + 30 dias) e em torno 20% finalizadas fora do prazo desejado. No ano de 2021, a proporção de respostas finalizadas no prazo é de 74%.

Média de Tempo para disponibilização de Respostas pela Ouvidoria

A Ouvidoria apresentou como média para disponibilização de respostas no 4º Trimestre o número de 43,61 dias corridos. No ano de 2021, a média de tempo de disponibilização de respostas foi de 84,93 dias corridos.

Considerações Finais

No curso deste trimestre completou-se 6 anos do rompimento da Barragem de Fundão. Alguns protestos e reportagens lembraram a incompleta Reparação do rio Doce, pouco ou nada destacaram os dois principais e grandiosos processos de indenização; o reassentamento, que movimentou em torno de 5.000 trabalhadores; e o sistema indenizatório simplificado, que em pouco mais de 12 meses movimentou mais de 4,5 bilhão de reais, em mais de 60 mil indenizações pagas ao conjunto dos territórios.

Dualidade de percepções sobre a Reparação antagonizam opiniões entre o “nada foi feito” e a “maior reparação financeira do mundo”. Números que se esforçam para responder um valioso tempo consumido e que, mesmo reconhecendo as práticas relevantes e entregas importantes, dificilmente serão, isoladamente capazes de fazer despontar o sentimento pleno da reparação. Copo meio cheio ou copo meio vazio, poderiam ponderar alguns.

Porém, é mais desafiador do que uma questão de ponto de vista.

Trata-se do maior desastre ambiental do país, envolto a uma governança complexa, com baixa confiança e limitadíssimos processos dialogais. Com cenário agravado pela pandemia e nos últimos três verões são castigados pela chuva torrencial e desalojadora.

Neste ambiente, em 2021, lançaram-se os necessários movimentos de repactuação e reorganização da Reparação da Baía do rio Doce. Entre os raros consensos, talvez o mais pungente seja a falta de praticidade do sistema de governança e, em seguida, a desconexão entre ofertas e demandas, ou seja, a desconexão entre o realizado e o desejado.

E, se o diagnóstico é capaz de produzir convergência, os caminhos de soluções estão longe de serem fáceis. Talvez por isso que, neste derradeiro quarto período do ano, as instituições civis e as pessoas atingidas, assistiram quase a distância: de um lado, a elaboração de um relatório da perícia do eixo XIII, cujo propósito se desafia a colocar uma lupa na governança interna da Fundação; e do outro lado, a aglomeração da institucionalidade, em torno da mesa estabelecida no CNJ, que sinalizam por uma revisão mais radical do acordo que deu origem ao TTAC de 2016. Ambas vias, parecem discutir medidas necessárias e complementares, em busca de soluções inovadoras, efetivas e dialogais, que ofereçam concretude e respeito aos territórios e pessoas atingidas.

Deste último ponto é de onde não podemos nos distanciar. A Reparação é um ato de reconhecimento das pessoas atingidas, no limite, sua satisfação é que deve ser perseguida e será ela quem define se houve, ou não, Reparação.

Assegurar pertencimento e protagonismo aos atores locais dos territórios é o mais precioso que as instituições podem buscar. Promover uma escuta qualificada e respeitosa banhará de legitimidade e identidade o território alcançado pelo rio Doce.

Neste sentido, um apelo escutado em encontros e diálogos na Ouvidoria, reverberados em camaras técnicas e instâncias participativas, é a urgência e essencialidade de afirmar a participação das pessoas cuja saúde emocional, física e produtiva foram alteradas com o desastre de Fundão, em decidirem também seus futuros.

Vivemos um tempo em que a participação direta (lugar de fala) não é substituível ou delegável e tão pouco soluções públicas formuladas sem debate público e transparente.

Promover mudanças, radicais ou moderadas, são precisas e urgentes, com base técnica e interesses institucionais, todos os diferentes pontos de vista precisam estar na mesa,

serem escutados e ter voz, só não é possível considerar que as pessoas atingidas também não tenham acento. Sem essa participação, teremos um lugar vazio a mesa.

Já não se trata de retornar ao dia 04 de novembro de 2015, já não é suficiente na Reparação do rio Doce, é preciso encontrar novos marcos e dinâmicas, mais leves, funcionais, transparentes e cooperativas, mas sobretudo é preciso olhar para o futuro, para as potencialidades e diversidade deste lindo território do rio Doce.

Ouvidoria Geral

Jan/2022